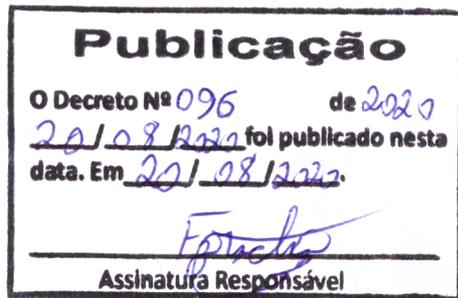




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 096/2020**

De 20 de agosto de 2020.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.615,80.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 201.615,80 (duzentos e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6023	R\$	90.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 338	R\$	28.163,32
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 343	R\$	26.131,11
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 309	R\$	57.321,37
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>111.615,80</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>201.615,80</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 283	R\$	90.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 340	R\$	13.048,32
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 341	R\$	15.115,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 5719	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 345	R\$	6.215,10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 329	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 330	R\$	653,76
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 332	R\$	3.339,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 331	R\$	4.416,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 316	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5715	R\$	318,62
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>77.105,80</b>

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 346	R\$	15.916,01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 333	R\$	6.932,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 318	R\$	11.661,99
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>34.510,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>201.615,80</b>
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**

em 20 de agosto de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração